LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a participação do Município, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a participação e/ou integração do Município, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, para consecução das seguinte finalidades:

I - ser instância de regionalização das ações e serviços de saúde, coerente com os princípios do Sistema Único de Saúde-SUS;

II - viabilizar investimentos de maior complexidade, que aumente a resolutividade das ações e serviços de saúde, na área de abrangência do Consórcio, priorizando, dentro do possível, a resolutividade instalada;

III - garantir o controle popular no setor de saúde da região, pela população dos municípios consorciados, através de seus Conselhos Municipais de Saúde;

IV - representar o conjunto dos municípios que integram o Consórcio, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;

V - racionalizar os investimentos de compras, bem como, o uso de serviços de saúde, na região de abrangência do Consórcio;

VI - viabilizar o Distrito Sanitário da Região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, conforme diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde-SUS;

VII - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados, e implantar serviços.

Art. 2° - Para fazer frente às despesas desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SMSMA e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: 07 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA: 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto: 1035 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde
4324/71-267 - Transf. à Instituições Multigovernamentais..... R$ 520,00

PROGRAMA: 75 - SAÚDE
SUB-PROGRAMA: 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Atividade: 2102 - Contribuições ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
3224/71-268 - Transf. à Instituições Multigovernamentais..... R$ 1.080,00
SOMA ..... R$ 1.600,00

Art. 3° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SMSMA e Unidades Auxiliares
Projeto: 1023 - Aparelhamento dos Serviços de Saúde
4120/71-198 - Equip e Material Permanente ..... R$ 1.600,00

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1997.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JUAREZ SPERONI
Sec. Mun. de Administração.